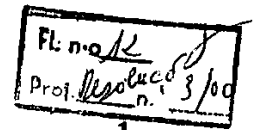




Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000
« UBATUBA CAPITAL DO SURF »



RESOLUÇÃO Nº 1 /00

Revoga a Resolução n.º 01/99, de 03 de fevereiro de 1.999, restabelecendo a redação dos artigos 10, 24, 60, 61, e 64, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 09/93, de 6 de outubro de 1.993.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Antônio Epifânio de Oliveira Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica revogada a Resolução n.º 01/99, de 03 de fevereiro de 1.999, restabelecendo as competências da Presidência e da Mesa da Câmara Municipal, nos termos da Resolução n.º 09/93, de 06 de outubro de 1.993 que deu nova redação aos artigos 10, 24, 60, 61 e 64, do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução n.º 06 de 28 de dezembro de 1.972), revisado e consolidado pela Resolução n.º 6/96, de 28 de novembro de 1.996.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal, 24 de fevereiro de 2.000.


ANTÔNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente